



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2805008/2021 |
| FLS. | 8 |
| Rub. | 2 |

Ào
Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente do Instituto de Previdência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização de despesas com a Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº145-A, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Própria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 31 de maio de 2021.

Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo
Contadora
CRC: MA – 015195-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| | |
|--------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2805007/2021 | 1 |
| FLS. | 9 |
| Rub. | 1 |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a realização de despesas com a Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº145-A, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Propria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: **R\$ 36.000,00**

Fonte de Recursos: 0203000010 – Recurso do RPPS – Fundo em capitalização

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: **R\$ 36.000,00**

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,0292%

Orçamento do Instituto de Previdência: R\$ 10.243.400,00


Impacto Orçamentário: 0,3514%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0292% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Corresponde a 0,3514%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo
Contadora
CRC: MA – 015195-0



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2805002 / 2021 |
| FLS. | 10 |
| Rub. | 1 |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Instituto Municipal da Previdência – de Pedreiras - MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021

Pedreiras - MA, 04 de Junho de 2021.

Wesley Brito da Silva
Wesley Brito da Silva

Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2805002/2021 |
| FLS. 11 |
| Rub. 2 |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Wesley Brito da Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145 – Centro, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal da Previdência – de Pedreiras - MA para atender as necessidades do Instituto Municipal De Previdência De Pedreiras- Impp, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção do Funcionamento do Instituto de Previdência Própria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica
SUBELEMENTO: 33.90.39.10 Locação de imóveis

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Pedreiras/MA, 04 de Junho de 2021

Wesley Brito da Silva

Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP